



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 301/2021/GAB.

Adamantina, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 159/2021 – Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do Covid-19

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 302/2021/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 302/2021/SME

Adamantina, 16 de junho de 2021.

À Secretária de Gabinete
Srª. Luciana Pereira

Ref: Requerimento nº. 159/2021 da Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do COVID-19.

Em resposta ao Requerimento nº. 159/2021, recebido por esta Secretaria, encaminhado pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do COVID-19, **acerca de alunos positivados para a COVID-19**, informamos:

Para que houvesse a implantação do ensino híbrido no município, foram realizados diversos estudos e análise dos protocolos sanitários adotados pelas Secretarias de Saúde e de Educação nas diversas esferas da Administração Pública, em especial as contidas no Plano São Paulo, do governo do Estado de São Paulo.

O ensino híbrido somente foi iniciado após a elaboração do protocolo "Volte às Aulas Segura", em anexo, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os protocolos sanitários contidos no Plano São Paulo.

Para que os alunos pudessem retornar, gradualmente, ao ambiente escolar, houve uma preparação do ambiente físico, assim como ações de prevenção, a fim de minimizar os riscos de contágio para a COVID-19, incluindo a aquisição de equipamentos e materiais para a correta higienização e limpeza dos ambientes escolares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Todas as unidades escolares, assim como os alunos, foram orientadas acerca da necessidade da correta higienização do ambiente escolar, assim como as atitudes e condutas que os servidores, assim como os alunos, deveriam ter para que fossem minimizados o risco de contágio da COVID-19, tudo de acordo com o protocolo elaborado, que foi disponibilizado a todos.

Primeiramente a carga horária foi reduzida, e o intervalo entre os períodos da manhã e tarde eram de 1h30, para que os ambientes físicos pudessem ser devidamente higienizados pela equipe de manutenção antes do recebimento de novos alunos.

Determinou-se ainda que um dia na semana seria destinado a higienização total da unidade, sem a presença de alunos, da seguinte forma:

a) EMEI's Ciclo I (creches):

Atividades com alunos nos seguintes dias da semana: segundas, terças, quintas e sextas-feiras;

Dia destinado a higienização completa: quartas-feiras.

b) EMEI's Ciclo II (pré-escola) e EMEF's (fundamental):

Atividades com alunos nos seguintes dias da semana: segundas as quintas-feiras;

Dia destinado a higienização completa: sextas-feiras.

Quanto a eventuais sintomas, a orientação para os funcionários e os alunos, era que se eles ou seus familiares, apresentassem alguns dos sintomas para a COVID-19, esse não deveria comparecer a unidade escolar, devendo procurar atendimento na unidade de saúde e manter o contato com as equipes de saúde do município, informando a unidade escolar do ocorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

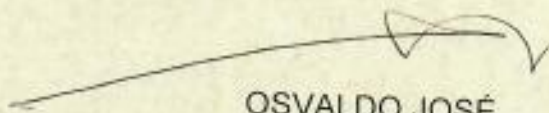
Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Para fazer o acompanhamento dos alunos, eles levavam para casa um questionário simples, a ser preenchido pelos pais, sobre eventuais sintomas e devolvia-o à escola na próxima aula presencial, cabendo a equipe escolar entrar em contato com a família para obter maiores informações sobre eventuais ocorrências.

Durante o período em que as escolas funcionaram com o ensino híbrido somente 01 (uma) criança testou positivo, no dia 29/05, data em que as Secretarias de Educação e Saúde já estavam em conversa sobre a situação epidemiológica da cidade, culminando com o retorno total ao ensino remoto no dia 30/05.

Para que possa haver um retorno ao ensino híbrido, a Secretaria de Educação está acompanhando a situação epidemiológica no município, a fim de garantir um retorno presencial seguro aos funcionários e alunos, dentro dos protocolos já estipulados pela Secretaria.

Atenciosamente,


OSVALDO JOSÉ
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.006.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

VOLTA ÀS AULAS SEGURA 2021



Protocolo - Volta às aulas com segurança

Aos pais e comunidade escolar,

O governo do Estado de São Paulo lançou o Protocolo volta às aulas, que conta com diretrizes para o retorno das atividades para todas as suas escolas. Este documento traz orientações coletivas e individuais para que alunos, pais, servidores e colaboradores possam retornar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

Pretendemos, portanto, de acordo com o protocolo do estado de São Paulo orientar, por meio desse instrumento de apoio, objetivando o retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável nas escolas municipais. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades.

De acordo com as normas de higiene e segurança o retorno funcionará, nas FASES VERMELHAS OU LARANJA COM 25% DOS ALUNOS (Fase de transição segue o mesmo percentual da fase vermelha e laranja), FASE AMARELA 50% E AZUL OU VERDE COM ATÉ 100% DOS ALUNOS. Portanto, para o retorno no próximo dia 17/05/2021 funcionaremos de forma híbrida, com 25% dos alunos presenciais, os demais com atividades não presenciais orientadas pelo professor em sala, cada grupo terá um dia na semana presencial com o professor, neste dia o aluno levará para casa atividades a serem feitas até o seu próximo contato presencial.

Orientação Geral

Comunicação com os pais, estudantes, professores e demais trabalhadores da educação:

Comunidade	Escola	Indivíduos sob maior risco
• Identificação precoce e isolamento de casos; • Rastreamento de contactantes e quarentena; • Resposta rápida para interromper a transmissão: Investigação de casos e medidas locais de saúde pública e sociais; • Distanciamento físico, lavagem das mãos e uso apropriado das máscaras de acordo com a idade; • Transporte público seguro, proteção de grupos vulneráveis e outras medidas pertinentes.	• Todas as medidas comunitárias, mais; • Triagem de sintomas por pais e professores; • Manutenção de um ambiente limpo e saudável; • Garantir uma adequada ventilação nos ambientes da escola.	• Proteção de alunos, professores e demais funcionários com condições de saúde que os coloquem em risco; • Abordagem coordenada para atender as necessidades de crianças vulneráveis (saúde mental e apoio psicossocial, reabilitação, nutrição, etc.).

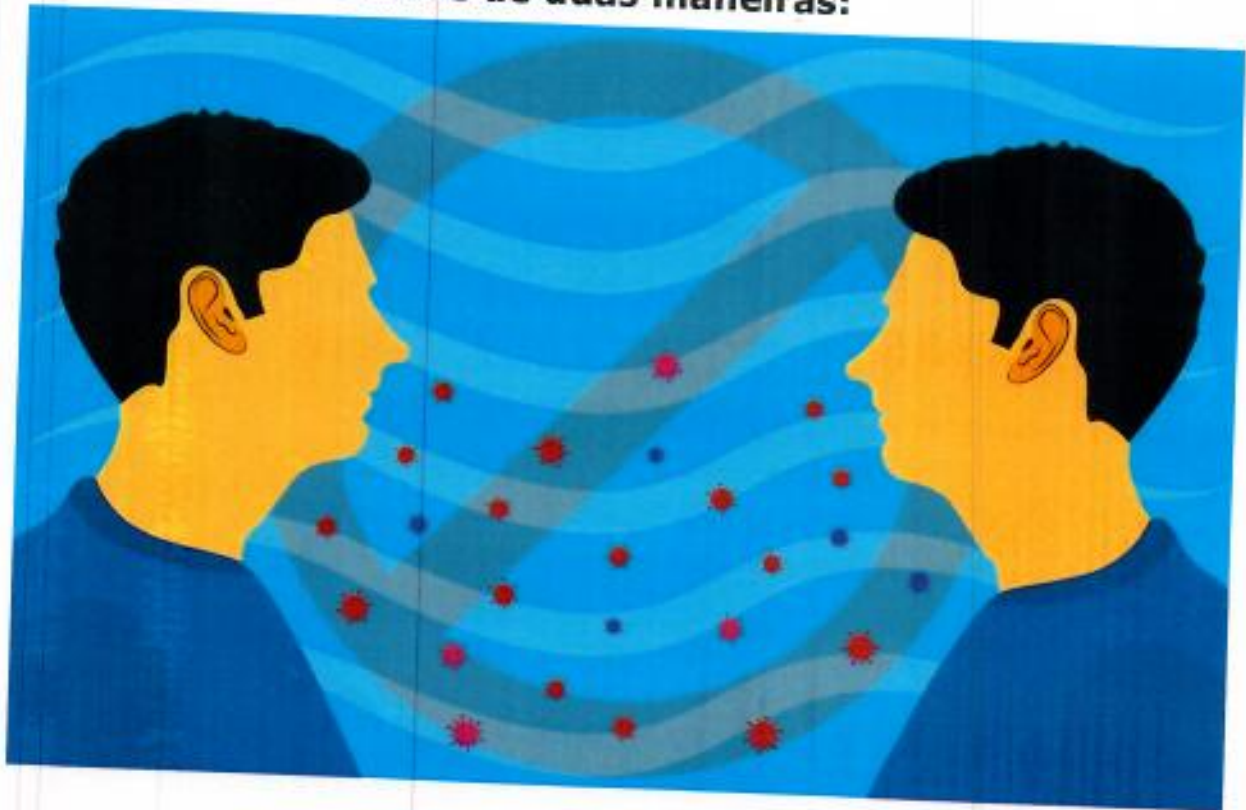


EM QUALQUER LUGAR

Prevenção - Para protegermos a todos é preciso:

- Sempre usar máscaras e da forma correta;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, usar álcool 70º e/ou usar álcool em gel 70%;
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca;
- Evitar aglomerações, mantendo o distanciamento;
- Evitar contatos físicos;
- Ao tossir ou espirrar, mesmo estando de máscara, cubra a boca e o nariz com o braço;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Limpar os objetos que trazemos da rua e aqueles que são tocados frequentemente;
- Se utilizar lenço ao tossir ou espirrar, priorize os de papel, e os descarte após o uso;
- Manter os ambientes sempre bem arejados.

Transmissão – Ocorre de duas maneiras:



1. Através de gotículas de saliva e catarro que podem nos contaminar:

- Ao inalarmos as gotículas presente no ar.

2. Por contato

- Ao tocarmos em objetos ou superfícies contaminadas e depois colocar a mão na boca, nariz ou olho;
- Por contato físico com pessoas contaminadas.

O caso suspeito caracteriza-se por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre;
- Calafrios;
- Falta de ar
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Dor no corpo;
- Coriza;
- Tosse;
- Perda do olfato e/ou paladar;
- Diarreia (por motivo desconhecido).

EM CASA



Cuidados com quem apresentar sintomas:

- Não deve ir à escola! Se for estudante ou trabalhador da educação, é importante avisar a unidade escolar sobre o seu estado de saúde;
- Deve procurar atendimento em uma unidade de saúde;
- Tanto a pessoa com sintomas, como quem estiver na mesma residência, devem usar máscara constantemente;
- Se o estudante e trabalhador da educação residir com algum familiar que esteja com os sintomas ou tenha testado positivo para a COVID-19, deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, conforme as orientações da área da saúde;
- Atenção aos sintomas e mantenha contato com as equipes de saúde;
- Para ajudar a cuidar dos itens acima citados a escola enviará todos os dias que a criança estiver presente um questionário simples que deverá ser respondido e devolvido a cada contato presencial na escola.

Equipe escolar: Ao saber de algum caso com aluno e seus familiares ou trabalhadores da escola, deve-se entrar em contato com a família para obter informações.

Cuidados no percurso de casa para a escola:



- Usar máscara o tempo todo;
- Higienizar as mãos com álcool em gel sempre que possível;
- Se o estudante for de transporte escolar, deve sentar-se intercalando um banco sim e outro não, a fim de manter o distanciamento físico.

NA ESCOLA



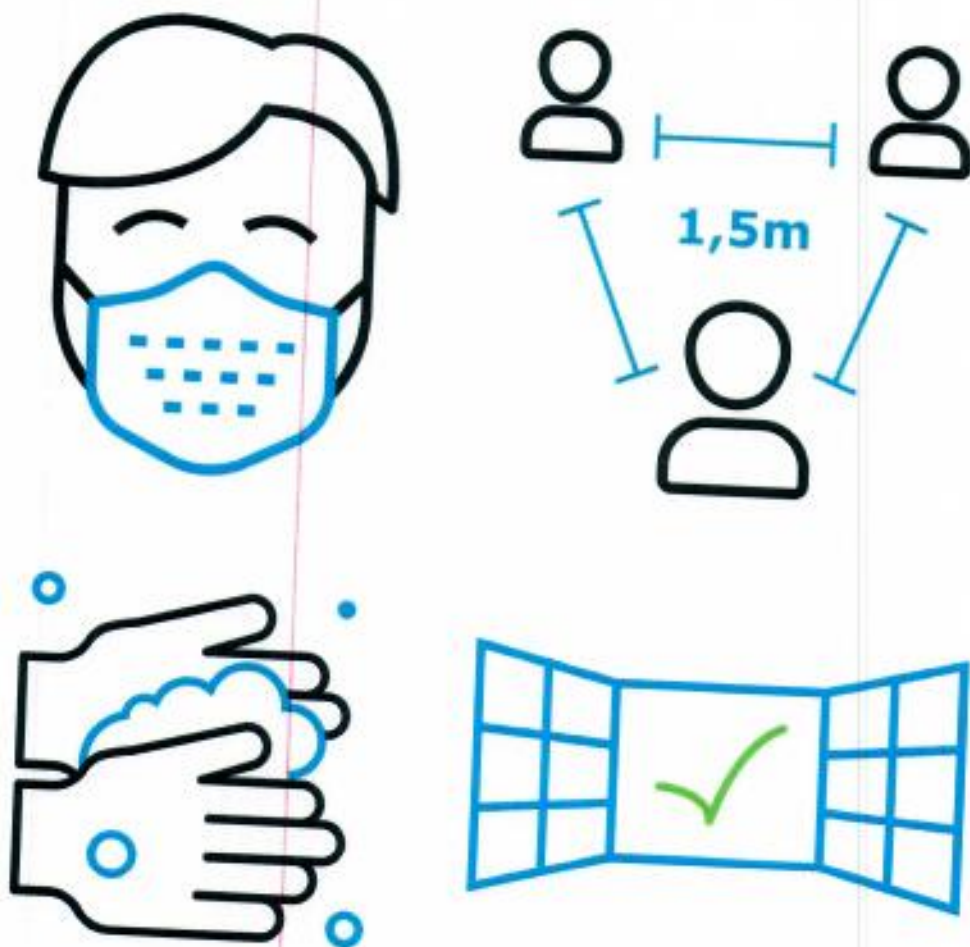
Na entrada:

- Todos devem utilizar corretamente a máscara. Seu uso é obrigatório de acordo com o DECRETO Nº 64.959, DE 04 DE MAIO DE 2020;
- Manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas (salvo na educação infantil) e evitar aglomeração;
- Ter a temperatura aferida. Se a temperatura estiver acima de 37,5°:
 - Servidor ou pais e responsáveis de estudante, ou o próprio estudante maior de idade não poderão entrar na unidade de ensino.
 - Estudante menor de idade sem acompanhante, deve aguardar em uma sala isolada e arejada, até que pais ou responsável possa buscá-lo.

Nos dois casos acima, a pessoa deve ser orientada a procurar os serviços de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias contados do início dos sintomas.

Equipe escolar: Deverá registrar e acompanhar o caso.

Dentro da escola durante as atividades:



- Usar a máscara o tempo todo e de forma correta, sendo trocada a cada 2 horas;
- Manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas;
- Não realizar atividades que gerem aglomeração;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel sempre que possível;
- Manter as salas bem arejadas.

Se o estudante ou trabalhador escolar sentir alguns dos sinais e sintomas de COVID-19:

Se a pessoa sintomática for:

- Trabalhador escolar ou estudante maior de idade deve ser afastado das atividades;
- Estudante menor de idade, deve permanecer na sala isolada e arejada, até que pais ou responsável possa buscá-lo.

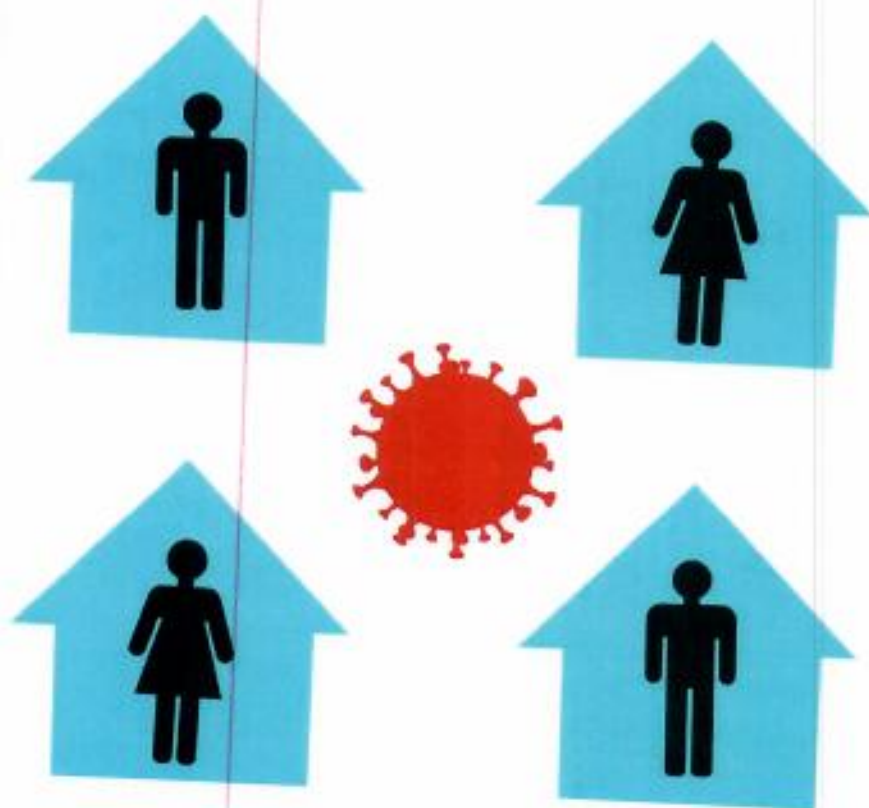
Em ambos os casos deve-se orientar que procure os serviços de saúde, e permaneça em isolamento domiciliar por 10 dias contados do início dos sintomas, ou conforme orientação médica.

*Contactante é toda pessoa que teve contato com o caso, suspeito ou que testou positivo da COVID-19, por mais de 15 minutos e a menos de um metro de distância no mesmo ambiente. Considerar que a transmissão se inicia 48 horas antes do início dos sintomas.

Por exemplo, sou uma aluna e estive na sala de aula a mais de 1,5 metro de distância de um aluno que durante a aula sentiu febre, logo, eu não sou contactante.

Como proceder com os contactantes:

- Os contactantes do caso sintomático ou suspeito também devem ser monitorados quanto ao seu estado de saúde. E poderão realizar as atividades presenciais seguindo os protocolos sanitários, se não apresentarem sintomas de COVID-19.
- Os contactantes de caso confirmado de COVID-19 devem ser afastados e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias desde a data do último contato com o caso confirmado de COVID.

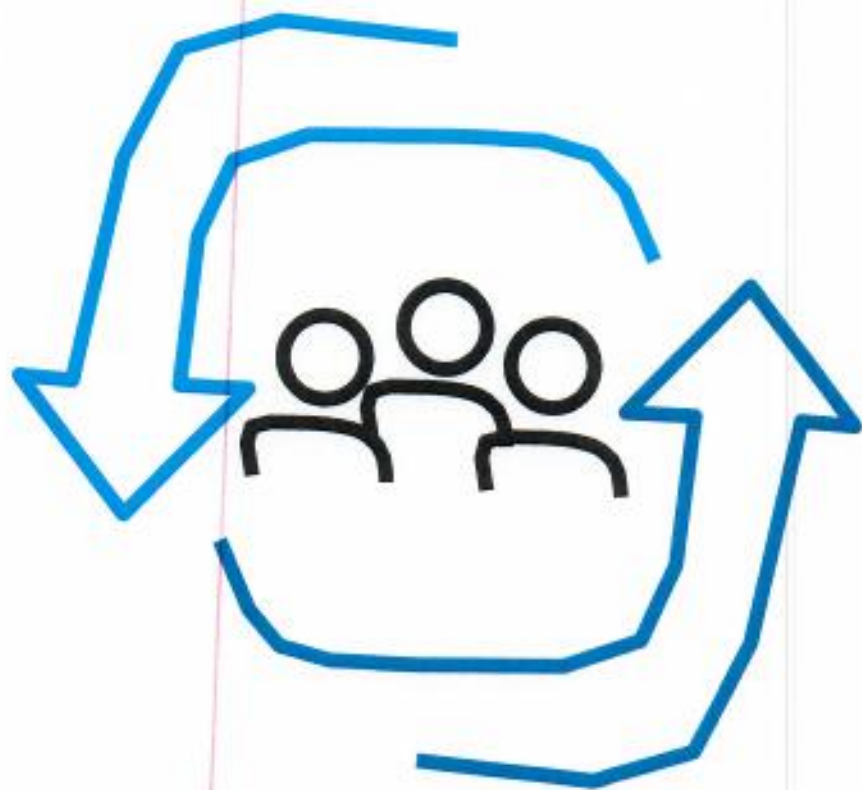


Se a escola souber posteriormente que uma pessoa que esteve dentro do ambiente escolar:



- Já estava sintomática ou sob suspeita de COVID-19, deve entrar em contato com a pessoa e orientá-la a procurar orientações médicas e permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias desde a data do primeiro sintoma.
- Já havia testado positivo e deveria estar em período de isolamento domiciliar, deve orientá-la a cumprir rigorosamente o isolamento domiciliar pelo período orientado pela área de saúde. Identificando seus contactantes que devem ser afastados e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias desde a data do último contato com o caso confirmado de COVID.
- Nos casos que testarem negativo para COVID-19 e tiverem melhora dos sintomas após 72 horas, poderão retornar às atividades presenciais antes do tempo de afastamento, conforme orientações do Ministério da Saúde. Mas, se testou negativo para a COVID-19 e reside com um caso positivo de COVID-19 em período de quarentena, deve permanecer em isolamento domiciliar”.

Outras medidas de proteção nas unidades de ensino:



- Revezamento de estudantes conforme os limites de ocupação de acordo com o Plano São Paulo, com formação de pequenos grupos de convivência e evitando misturar as turmas;
- Adotar horários diferentes para refeições e intervalos;
- Organização do espaço para garantir o distanciamento físico entre as pessoas;
- Proibição de atividades coletivas que gerem aglomeração, como as atividades esportivas em ginásios, quadras e parques;
- Higienização dos ambientes;
- Monitoramento dos casos de COVID-19.

Atualizem os dados cadastrais dos (das) estudantes e seus responsáveis junto às unidades de ensino, e mantenham em fácil acesso um contato da equipe escolar.